



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CTO 8211/2021

(PRE 5669/2021-A)

Primeiro termo aditivo ao contrato de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de climatização, que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **LHL Manutenção e Instalação de Ar Condicionado Ltda.**

CONTRATANTE: A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por seu Diretor-Geral da Secretaria, Senhor **Dilcionir José Furlan**, conforme delegação de poderes constante da Portaria PRESI nº 136/16.

CONTRATADA: A empresa **LHL Manutenção e Instalação de Ar Condicionado Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.134.633/0001-67, estabelecida na rua Accácio Pinto da Luz, nº 277, bairro Serraria, Município de São José, Estado de Santa Catarina, CEP 88115-390, telefone (48) 3258-4692, celular (48) 99148-1152, e-mails contato@lhlclimatizacao.com.br e comercial@lhlclimatizacao.com.br, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Senhor **Luciano Desiderio Martins**, portador da carteira de identidade nº 4.927.180-6, expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 057.585.459-61, conforme 12ª Alteração Contratual.

Os CONTRATANTES resolvem, com fulcro no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, aditar o contrato firmado em 26-08-2021, a fim de incluir 12 aparelhos no item 1, acrescentando, para tanto, às cláusulas segunda e onze a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Em decorrência de atualização da planilha de manutenção, o item 1 é acrescido em 12 (doze) aparelhos, conforme discriminação abaixo:

ITEM 1		
LOCAL	QUANTIDADE ATUAL DE EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE ACRESCIDA DE EQUIPAMENTOS
Fórum Trabalhista de Jaraguá do Sul	26	1
Vara do Trabalho de São Bento do Sul	14	2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Vara do Trabalho de Mafra	13	9
Fórum Trabalhista de Rio do Sul	45	0
Vara do Trabalho de Canoinhas	33	0
TOTAL	131	143

CLÁUSULA ONZE – DO PREÇO

Em razão do aditamento, o valor total do contrato será acrescido em R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais). Para tanto, o Contratante pagará à Contratada, a partir da assinatura deste instrumento, a importância mensal de R\$ 4.647,50 (quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

ITEM 1			
LOCAL	QUANTIDADE ATUAL	QUANTIDADE ACRESCIDA	VALOR ATUALIZADO
Fórum Trabalhista de Jaraguá do Sul	26	1	R\$ 877,50
Vara do Trabalho de São Bento do Sul	14	2	R\$ 520,00
Vara do Trabalho de Mafra	13	9	R\$ 715,00
Fórum Trabalhista de Rio do Sul	45	0	R\$ 1.462,50
Vara do Trabalho de Canoinhas	33	0	R\$ 1.072,50
TOTAL	131	143	R\$ 4.647,50

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

CONTRATANTE:

Dilcionir José Furlan
Diretor-Geral da Secretaria
TRT da 12ª Região

CONTRATADA:

Luciano Desiderio Martins
Sócio-Administrador
LHL Manut. e Inst. de Ar Cond. Ltda.